

TRE julga propaganda do GDF

Consultoria Jurídica de Cristovam tenta derrubar liminar concedida ao PMDB, que proíbe veiculação de publicidade oficial

FÁTIMA XAVIER

Em apenas oito dias o corregedor do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF), desembargador Lércio Resende da Silva, concedeu uma segunda e ainda mais contundente liminar sobre o mesmo assunto contra o governador Cristovam Buarque antes mesmo de o governador ter sido notificado da primeira decisão.

A representação que originou a liminar é do presidente do PMDB, deputado distrital Odilon Aires, que pediu a suspensão de todas as campanhas institucionais do governo e a notificação de todas as empresas de comunicação para que se abstenham de publicar qualquer tipo de propaganda institucional do governo Cristovam. "Pedi, sim, para ver se ele aprende a respeitar decisão judicial e vou entrar com muitas outras ações, inclusive pessoais contra o governador", avisou o deputado.

Notificação

O governador só foi notificado de que está impedido de divulgar qualquer informação sobre seu governo no início da tarde de ontem. Ele terá de derrubar as duas liminares, caso contrário não poderá veicular desde campanhas educativas ou de orientação à população sobre a dengue, falta de luz ou água em alguma parte da cidade, por

exemplo, até a publicação do próprio Diário Oficial do DF, segundo informou o consultor jurídico do governo, Claudismar Zupirolli.

"Tudo isso sem mencionar o prejuízo para os cofres públicos que vai ser a retirada de placas, impressões, cartazes e foldêres distribuídos em todo o DF", afirmou. O procurador-geral do DF, Marcelo Alencar, e o consultor Zupirolli, deram entrada ontem a pedido de suspensão de liminar que deverá ser julgado hoje pelo presidente do TRE, Edmundo Minervino.

No último dia 7, às vésperas dos feriados da Semana Santa, o corregedor do TRE concedeu a primeira liminar impedindo a divulgação da propagação institucional do GDF em qualquer veículo de comunicação social até o julgamento do mérito da representação. Resende acatou também o pedido do PMDB e proibiu o uso da expressão Governo Democrático Popular e a sigla GDP. Em outro fórum, dias antes, o presidente do Tribunal de Justiça do DF, Carlos Augusto de Faria, posicionou-se favorável à manutenção da sigla numa outra ação.

Termo aditivo

Oito dias depois, alegando que Cristovam não havia cumprido as determinações do desembargador, o PMDB entrou

Arquivo



DEPUTADO Odilon Aires quer processar Cristovam Buarque

com um termo aditivo, pedindo medidas ainda mais drásticas como a recomendação que praticamente proíbe as empresas de comunicação de veicular campanhas institucionais. O mesmo desembargador Lércio Rezende voltou a atender ao partido, desconhecendo talvez que o governador sequer havia sido notificado sobre a primeira liminar.

Na avaliação do consultor jurídico, o desembargador não se deu ao trabalho de ao menos de fundamentar, como manda a Constituição Federal, as decisões que tomou contra o GDF. "Ele se

limitou a deferir os pedidos do partido de oposição ao governo. Observe que, na liminar da semana passada, não foi mencionado qualquer prazo porque o PMDB não pediu", disse Zupirolli. Ele acredita que nem mesmo os advogados do PMDB — Herman Barbosa e Jozafá Dantas — acreditavam que obtinham a liminar.

"Uma medida elimina a outra, pois pede que não se use o slogan e ao mesmo tempo suspende toda a publicidade sem fazer diferença se tem slogan ou não", argumentou.